



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicita que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Sr. Jorge Féres Filho, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo com Indicação para revitalização de quadra esportiva e construção de praça com banheiro – Rua 4, Bairro Planalto.**

Venho, por meio desta, apresentar indicação para a revitalização da quadra esportiva localizada na Rua 4, no bairro Planalto, bem como a construção de uma praça com banheiro no terreno ao lado da quadra, atualmente sem uso definido e com evidente potencial para atender a comunidade local.

A quadra esportiva existente encontra-se em condições precárias, com estruturas danificadas e sem manutenção adequada, o que desestimula seu uso e representa risco aos frequentadores. A revitalização com nova pintura, cercamento, iluminação, reforma do piso e melhorias nas traves e arquibancadas permitirá que crianças, jovens e adultos voltem a utilizar o espaço com segurança, promovendo lazer, integração social e prática esportiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao lado da quadra há um terreno ocioso, sem destinação específica, que poderia ser transformado em uma praça comunitária equipada com bancos, área de convivência, brinquedos infantis – incluindo brinquedos acessíveis para crianças com deficiência – e banheiro público, garantindo acessibilidade e conforto a todos os usuários.

A implantação dessa infraestrutura proporcionará espaços de lazer e convivência adequados para a população do Planalto, especialmente em um bairro com poucas opções públicas para recreação e socialização. A praça e a quadra juntas formarão um complexo comunitário de esporte, lazer e cultura, fortalecendo os vínculos sociais, prevenindo situações de vulnerabilidade e contribuindo para o bem-estar coletivo.

Do ponto de vista urbanístico e social, a ocupação qualificada de espaços ociosos cumpre a função social da terra urbana, prevista no artigo 182 da Constituição Federal, além de reforçar o direito à cidade e aos equipamentos públicos de qualidade.

Diante do exposto, solicito que o Município, por meio das secretarias competentes, realize vistoria técnica no local e avalie a viabilidade de revitalização da quadra e construção da praça com banheiro, destinando o terreno ao lado da Rua 4 para esta finalidade social.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 25 de fevereiro de 2025.

Cleisson Evangelista de Souza
(Cleissinho) – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

